

DECRETO Nº 04/72.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação vigente e de conformidade com o artigo 4º, da Lei Orçamentária Municipal nº 26/71, um crédito adicional-suplementar de Cr\$-400,00-(quatrocentos cruzeiros), destinado a suplementação da verba abaixo mencionada, do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 38/71, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 40 02 - Encargos Diversos

IV. recepções, homenagens hospedagens etc.....Cr\$-400,00-

Parágrafo Único - O crédito de que trata o presente artigo, correrá por conta da redução parcial da seguinte - verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

32 60 09. Fundo de Reserva Orçamentária

Para suplementação de verbas do orçamento.....Cr\$-400,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de fevereiro de 1972.

msalbo

DONATO MARCELO BALBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no lugar público de costume na data supra.

Baldin

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO